

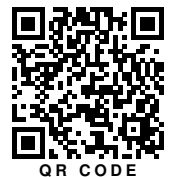


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 17 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 404

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 209/2019)	2
DECRETO (Nº 210/2019)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/2019)	4
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2019)	5
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 022/2019)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 209/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Conceder Licença Parental ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu art. 65 que poderá ser concedida licença ao profissional da educação por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial a cada período de 12 meses por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantidos a remuneração do servidor; e por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração a partir dos 61º dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Parental** à servidora **WESLA LEAL DE SOUZA**, CPF nº 660.462.385-87, RG nº 5951496 SSP/BA, Professora, lotada na Escola Chapeuzinho Vermelho, pelo período de 60 (sessenta) dias, considerando a data de 10 de outubro de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Sra. **WESLA LEAL DE SOUZA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença parental, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 210/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 210, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **ELIZABETH FERREIRA LEITÃO**, CPF nº 959.003.305-91, RG nº 11364877 43 SSP/BA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Sede, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 02 de setembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Sra. **ELIZABETH FERREIRA LEITÃO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro

CNPJ nº 14.105.225/0001-17

1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 020/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2019 FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE PARATINGA E A
EMPRESA ENGELIMA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 221 – Centro, nesta cidade de Paratinga - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Marcel José Carneiro de Carvalho**, brasileiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 SSP-BA, inscrito no CPF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua do Comercio, nº 04, Centro, Sitio do Mato-Ba, inscrita no CNPJ nº 07.152.223/0001-13, representada neste ato por **Marcos Allan Magalhães de Almeida Lima**, portador da Carteira de Identidade nº.4931249-93 SSP/BA, e do CPF nº 523.603.425-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2– O presente aditivo tem por escopo o aditamento de 19,59 % (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento) ao contrato nº 020/2019, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Cultura e Artes no município de Paratinga, conforme Processo Administrativo nº 072/2018 e CONCORRENCIA Nº 002/2018 passando o presente termo a fazer parte do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Pelos acréscimos no objeto descritos na cláusula anterior fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 392.788,02 (Trezentos e Noventa e Dois mil e Setecentos e Oitenta e Oito reais e Dois centavos)**, correspondente a 19,59 % (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento), do valor global de **R\$ 2.005.330,85 (Dois milhões cinco mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, passando ao valor total de **R\$ 2.398.118,87 (dois milhões e trezentos e noventa oito mil e Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Sete centavos)** estabelecido no referido contrato, conforme faculta o art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, a ser pago, conforme Boletins de Medições a serem emitidos pela CONTRATADA e atestados pela Comissão dos Precatórios FUNDEF/FUNDEB correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2019, através da seguinte classificação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam Com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paratinga - Bahia, 31 de Setembro de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.152.223/0001-13
Contratado

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA 2: _____

RG: _____ RG: _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Antônio Edmilson Cruz Carinhonha
Procurador Jurídico
OAB/BA Nº. 28.757

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 022/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2019 FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE PARATINGA E A
EMPRESA ENGELIMA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 221 – Centro, nesta cidade de Paratinga - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Marcel José Carneiro de Carvalho**, brasileiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 SSP-BA, inscrito no CPF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua do Comercio, nº 04, Centro, Sitio do Mato-Ba, inscrita no CNPJ nº 07.152.223/0001-13, representada neste ato por **Marcos Allan Magalhães de Almeida Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º.4931249-93 SSP/BA, e do CPF nº 523.603.425-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por escopo o aditamento da vigência do **contrato nº 022/2019**, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia para execução de construção de 01 (uma) creche na localidade de Volta da Serra na Zona Rural no município de Paratinga – Bahia, conforme **Processo Administrativo nº 080/2018 e TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - De acordo o art. 57, & 2º da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de **26/09/2019 à 26/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam Com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paratinga - Bahia, 25 de Setembro de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.152.223/0001-13
Contratado

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA 2: _____

RG: _____ RG: _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

Antônio Edmilson Cruz Carinhonha
Procurador Jurídico
OAB/BA Nº. 28.757

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 022/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO / COTRATO Nº 022/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARATINGA E A EMPRESA
ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 221 – Centro, nesta cidade de Paratinga - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17 pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Marcel José Carneiro de Carvalho**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 SSP-BA, inscrito no CPF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua do Comercio, nº 04, Centro, Sítio do Mato-Ba, inscrita no CNPJ nº 07.152.223/0001-13, representada neste ato por **Marcos Allan Magalhães de Almeida Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º. 4931249-93 SSP/BA, e do CPF nº 523.603.425-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.2 - O presente aditivo tem por escopo o aditamento de 10,13% (dez vírgula treze por cento) ao contrato nº 022/2019, cujo objeto e a **contratação de empresa de construção civil para prestação de serviços de reforma e ampliação das unidades escolares da região das caatingas zona rural do Município de Paratinga/Ba**, conforme Processo Administrativo nº 080/2018 e TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Pelos **acréscimos** no objeto descritos na cláusula anterior fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 147.233,92 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a 10,13% (dez vírgula treze por cento), do valor global de R\$ 1.454.143,73 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), passando ao valor total de R\$ 1.601.377,65 (um milhão e seiscentos e um mil e trezentos e setenta e sete mil e sessenta e cinco centavos) estabelecido no referido contrato, conforme faculta o art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, a ser pago, conforme Boletins de Medições a serem emitidos pela **CONTRATADA** e atestados pela **Comissão dos Precatórios FUNDEF/FUNDEB** correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2019, através da seguinte classificação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, inclusive as rubricas da respectiva dotação orçamentária.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paratinga - Bahia, 31 de Setembro de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.152.223/0001-13
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA 2: _____

RG: _____

RG: _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Antônio Edmilson Cruz Carinhonha
Procurador Jurídico / OAB/BA Nº. 28.757